



PREFEITURA DE

MORITAMA

Trabalhando para todos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**
- 1.2. Chefe da unidade: **Sarah Santos Ribeiro**
- 1.3. Cargo/Função: **Farmacêutica**
- 1.4. Matrícula: **0200001S983876**
- 1.5. E-mail: **toritamacaf@gmail.com**

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Aquisição emergencial de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Fórmulas e Suplementos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1. Justificativa qualitativa

- 3.1.1. A Lei Complementar Nº 35 de 06 de fevereiro de 2025, em seu art. 93, atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para definir, promover e executar a política municipal de saúde, na forma preconizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, definindo os elementos do seu planejamento normativo, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.
- 3.1.2. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal.
- 3.1.3. Há que se destacar e justificar aqui que diante da necessidade de atender precisamente as demandas judiciais, as quais indicam obrigação de fazer (entregar coisa certa), faz-se necessário indicar a marca dos suplementos alimentares a serem adquiridos pela Administração Municipal, haja vista que tal padronização (marca/especificações) encontra-se constante nas decisões prolatadas. Nessa linha, de acordo com a Súmula/TCU nº 270, “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”. De tal modo, justificamos que as marcas indicadas são fundamentais para o atendimento satisfatório das demandas, haja vista que são as mais recorrentes nas decisões judiciais.
- 3.1.4. Em razão disso, a Secretaria de Saúde realiza a promoção de assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme regulamentações técnicas, especialmente quanto aos medicamentos constantes da lista oficial (RENAME), por meio da distribuição aos pacientes, mediante prescrição, diretamente na farmácia básica.

3.2. Justificativa quantitativa

3.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde precisa garantir o abastecimento anual de todas unidades de saúde do município, ficando a previsão de demanda a ser realizada no Estudo Técnico Preliminar.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda não está prevista no PCA, considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação Anual para o ano de 2025.

4.2. Com a Lei Orçamentária Anual:

4.2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Programa: **1006 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.**

Ação Orçamentária: **2.138 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.**

Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

Programa: **1001 – Atenção Primária a Saúde da População.**

Ação Orçamentária: **2.144 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde.**

Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

Programa: **1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.**

Ação Orçamentária: **2.143 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.**

Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

5.1. Grau de prioridade:

5.1.1. grau máximo;

5.1.2. grau médio; ou

5.1.3. grau mínimo.

5.2. Data em que deve ser disponibilizada: 08 de agosto de 2025.

5.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

5.2.1.1. prazo essencial;

5.2.1.2. prazo crítico; ou

5.2.1.3. prazo ideal.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICOS PARA FASE DE PLANEJAMENTO E QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

- 6.1. Servidor: **Sarah Santos Ribeiro**
- 6.2. Cargo/Função: **Farmacêutica**
- 6.3. Matrícula: **0200001S983876**
- 6.4. E-mail: **toritamacaf@gmail.com**
- 6.5. Telefone: **(81) 99972-1635**

- 6.6. Servidor: **Diego José Pereira Pontes**
- 6.7. Cargo/Função: **Farmacêutico**
- 6.8. Matrícula: **0200001S983957**
- 6.9. E-mail: **demandasespeciais.pmt@gmail.com**
- 6.10. Telefone: **(81) 99105-9101**

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama - PE, 06 de agosto de 2025.

Sarah Santos Ribeiro
Farmacêutica – CRF/PE 08420
Secretaria Municipal de Saúde

Diego José Borba Pereira Pontes
Farmacêutico – CRF/PE 08788
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/736A-E98E-E769-CD70> e informe o código 736A-E98E-E769-CD70



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 736A-E98E-E769-CD70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARAH SANTOS RIBEIRO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 06/08/2025 16:04:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES (CPF 115.XXX.XXX-41) em 06/08/2025 16:10:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/736A-E98E-E769-CD70>